

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Pedido de Mediação Pré-Processual 0020978-93.2022.5.04.0000

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/05/2022

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVOS

URBANOS DE PASSO FUNDO

ADVOGADO: LAURO WAGNER MAGNAGO

REQUERIDO: COLEURB COLETIVO URBANO LTDA

ADVOGADO: THIAGO TORRES GUEDES

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DESPACHO 0020978-93.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 1

DESEMBARGADOR RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Órgão Julgador: Seção de Dissídios Coletivos

Polo Ativo: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM

TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSO

FUNDO - Adv. Lauro Wagner Magnago

COLEURB COLETIVO URBANO LTDA - Adv. Thiago Polo Passivo:

Torres Guedes

Terceiro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho Origem:

Distribuição PJe: 26/05/2022 (2° Grau)

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, por videoconferência, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador Regional Marcelo Goulart.

Presente o requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSO FUNDO, pelo Presidente - Sr. Luís Prichua, Vice-presidente - Sr. Miguel Santos Silva e o Diretor - Sr. Ariel Cardoso, acompanhados dos seus procuradores, Adv. Patrícia Pádua e Adv. Lauro Magnago.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

DESPACHO 0020978-93.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 2

Presente a requerida COLEURB COLETIVO URBANO LTDA., pela Diretora Sra. Paula Bulla e o Diretor Sr. Antônio Leiria Filho, acompanhados de seu procurador, Adv. Tiago Guedes.

Presente o Procurador do Município de Passo Fundo, Adv. Adolfo de Freitas.

Depois de amplo debate entre as partes, chegou-se ao seguinte encaminhamento:

- a) Os trabalhadores em assembleia na data de hoje aceitaram a proposta de suspensão do movimento de paralisação das atividades até a próxima assembleia, que será realizada após a sessão de mediação agendada para o dia 30.05.2022, deliberando para prosseguir na negociação coletiva. Fica garantida a plena atividade até a meia-noite do dia 30 de maio. O Sindicato esclarece que os trabalhadores estão retornando para atender seus horários de trabalho:
- b) As partes, de comum acordo, estabelecem que, na hipótese de prosseguimento do movimento grevista, fica garantida a prestação de serviços indispensáveis aos atendimentos da comunidade, com a manutenção das linhas ajustadas na sessão do dia 26.05.2022.

As partes seguem em tratativas, já havendo sessão designada para o dia 30.05.2022, às 11h, conforme ata da sessão de mediação do dia 26.05.2022, devendo a Secretaria enviar convite ao Procurador Municipal para participar da mesa de mediação, Adv. Adolfo de Freitas, conforme link que segue: https://trt4-jus-br.zoom.us/my/vicepresidencia.sala2

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 13h49min.

DESPACHO 0020978-93.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 3

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

.Vice-Presidente do TRT da 4ª Região

Porto Alegre, 27 de maio de 2022 (sexta-feira).

